

proporcional ao novo período de vigência e valores estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo as páginas de assinatura, todas formadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do art. 784, §4º, do CPC, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Termo.

E, assim, após lido e por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viana/ES, 11 de agosto de 2023.

JOILSON BROEDEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Contratante

ANTONIO ARISTIDES GOMES TAVARES
ADSERVICON ADM. SER. E CONTAB. LTDA EPP
Contratada

Protocolo 1148041

Vila Pavão

Portaria

PORTARIA Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2023, após concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no supracitado Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de auxiliar de

serviços gerais referente ao Edital nº 001/2023 realizado por intermédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, contendo a seleção, classificação e resultado final dos candidatos, conforme lista de classificação após recurso anexa.

Art. 2º Os candidatos classificados serão chamados conforme previsão constante do Edital e seus anexos, segundo as necessidades de excepcional interesse público, pela Câmara Municipal de Vila Pavão.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO TRANCOSO

Presidente CMVP

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DA CMVP APÓS PERÍODO DE RECURSO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Nº	Nome do Candidato	Tempo de Serviço	Formação e Cursos	Total
01	Dayana de Sá Rezende	18,0	8,0	26,0
02	Zilda Ohnesorgem	18,0	7,0	25,0
03	Zilda Leal de Castro	17,7	7,0	24,7
04	Rosimar Ribeiro de Souza	8,4	5,0	13,4
05	Genaira Neitzel	4,8	5,0	9,8
06	Jheny Hammer Lenke	0,6	8,0	8,6
07	Creudisleia Moser	3,9	2,0	5,9
08	Keliane Amorim Dias	0,0	5,0	5,0
09	Merian José Marré Marcarim	0,0	4,0	4,0
10	Neidimara Sarter	0,0	3,0	3,0
11	Marcela Faridis Pereira Ramos	0,0	2,0	2,0
	Lucine Durães Onezorge	Não habilitada de acordo com item 8.4.3.4 - do Edital.		

PAULO RICARDO TRESSMANN

Presidente

RÚBIA JONATH SCHRAIBER

Membro

STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER

Membro

RAFAELA JACOB QUARTEZANI

Membro

Protocolo 1147588

www.amunes.es.gov.br